

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°

97

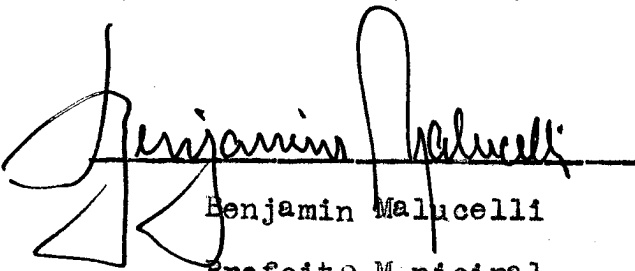
(Abrindo um Crédito Especial de Cr\$60.000,00)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas de aquisição de terrenos, madeiras e feitiço de três casas escolares, situadas em Rincão do Coxo, Pinheiral de Lima e Guarauninha, dêste Município.

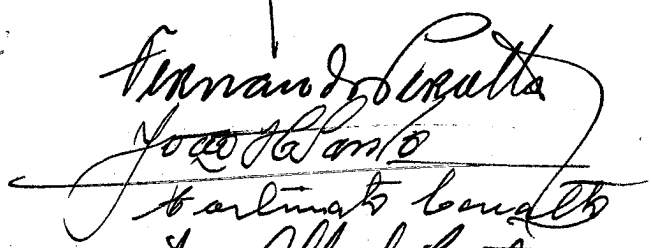
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de

Maio de 1.951.-


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Aprovado em 16 maio 1951
Jacobi Stadler
Miguel Bentsen.


Fernando L. Costa
João Carlos
Martinho Loureiro
João H. Costa
Ricardo Borges Pinças
Arthur Bastos
Silvio Oberg.

Lei 95
Lei n° 95
Folhas n° 169